



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI**

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

CNPJ 08.539.439/0001-07

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

**PROCESSO LICITATÓRIO – 003/2020**

**Nº DO PROTOCOLO: 008/2020**

**OBJETO**

PAGAMENTO DE 01 (UMA) INSCRIÇÃO DE VEREADOR PARA O ENCONTRO NACIONAL DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, PROMOVIDO PELA UVB (UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL), A SER REALIZADO EM BRASÍLIA-DF NO PERÍODO DE 11 A 13/02.

**CONTRATANTE**

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN

**CONTRATADO**

PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS

CNPJ: 18.336.780/0001-00

**VALOR GLOBAL**

R\$ 550,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)

**FUNDAMENTO LEGAL**

ART. 25, II, DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES

**PROCESSO/MODALIDADE**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI**  
Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"  
CNPJ 08.539.439/0001-07  
Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

**MEMORANDO Nº 008/2020**

Acari/RN, 05 de fevereiro de 2020.

**DA:** DIRETORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

**AO:** EXCELENTÍSSIMO SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN.

Senhor Vice-Presidente,

Tratando-se de solicitação do Presidente desta Casa, ficando este impedido de deliberar sobre o feito, sendo Vossa Excelência substituto legal deste nestas situações, em conformidade com o art. 32 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, vimos solicitar de Vossa Excelência a autorização para realizarmos o pagamento de 01 (uma) inscrição do Vereador José Rivaldo Lima para participar do Encontro Nacional dos Legislativos Municipais, promovido pela PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS, a ser realizado em Brasília-DF no período de 11 a 13/02/2020.

Informamos que o valor da inscrição é de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais). Segue anexa a programação e demais informações sobre o evento.

Quanto à disponibilidade de dotação orçamentária, vale acrescentar que de acordo com as informações prestadas adiante pela Tesouraria desta Câmara Municipal, as despesas decorrentes do presente procedimento estão disponíveis na seguinte rubrica orçamentária: Unidade 01 – Câmara Municipal, Função: 01 – Legislativa, Sub-Função: 031 – Ação Legislativa, Projeto Atividade: 2001 – Manutenção da Câmara Municipal, Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Atenciosamente,

**ROMEUFERNANDES DANTAS DE SALES**  
Diretor Geral



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI**

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

CNPJ 08.539.439/0001-07

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor unitário	Valor total
01	PAGAMENTO DE 01 (UMA) INSCRIÇÃO DE VEREADOR PARA O ENCONTRO NACIONAL DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, PROMOVIDO PELA UVB (UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL), A SER REALIZADO EM BRASÍLIA/DF NO PERÍODO DE 11 A 13/02/2020.	R\$ 550,00	R\$ 550,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI**

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

CNPJ 08.539.439/0001-07

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

**GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA**

**INTERESSADO: DIRETORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI**

**ASSUNTO:** PAGAMENTO DE 01 (UMA) INSCRIÇÃO DE VEREADOR PARA O ENCONTRO NACIONAL DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, PROMOVIDO PELA UVB (UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL), A SER REALIZADO EM BRASÍLIA/DF NO PERÍODO DE 11 A 13/02/2020.

**DESPACHO:**

- 1) De acordo;
- 2) Encaminhem-se os presentes autos ao Setor Contábil para que seja verificada a existência de previsão orçamentária e emitida declaração acerca da presente matéria;
- 3) Encaminhem-se, ainda, à Comissão de Licitação para adoção das providências cabíveis.

Acari/RN, 04 de fevereiro de 2020.

**GIRLENE EDSON DE OLIVEIRA AMARO**

*Vice-Presidente*



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI**  
Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"  
CNPJ 08.539.439/0001-07  
Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

## DECLARAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Declaro, sob as penas da lei, e em conformidade com a Lei Orçamentária Municipal para o exercício de 2019 e com a Lei Complementar nº 101 (Art. 16), de 04 de maio de 2000, que dispomos de recursos orçamentários para o pagamento da inscrição descrita nos autos.

Os recursos estão dispostos na rubrica orçamentária:

**Unidade:** Unidade 01 – Câmara Municipal, Função: 01 – Legislativa, Sub-Função: 031 – Ação Legislativa, Projeto Atividade: 2001 – Manutenção da Câmara Municipal, Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Acari/RN, 04 de fevereiro de 2020.

**LIDIANE LOUISE DE MEDEIROS SILVA**  
Diretora Contábil



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI**  
Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"  
CNPJ 08.539.439/0001-07  
Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

*Parecer*

**PROTOCOLO 008/2020**

**PROCESSO Nº 003/2020 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**ASSUNTO:** PAGAMENTO DE 01 (UMA) INSCRIÇÃO DE VEREADOR PARA O ENCONTRO NACIONAL DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, PROMOVIDO PELA PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS, A SER REALIZADO EM BRASÍLIA/DF NO PERÍODO DE 11 A 13/02/2020.

A Diretoria Geral da Câmara Municipal de Acari/RN encaminhou memorando ao Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente solicitando a autorização para pagamento de 01 (uma) inscrição, no valor de R\$ 550,00 (duzentos e cinquenta reais), de 01 (um) vereador, para o Encontro Nacional dos Legislativos Municipais, promovido pela PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS, a ser realizado em Brasília-DF no período de 11 a 13/02/2020.

Em resumo, após análise dos autos do processo, verifica-se a possibilidade de contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25, caput, c/c art. 13, VI, ambos da Lei 8.666/93, *in verbis*:

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II – para contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.”

“Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

(...)

VI- treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;”

Sendo assim, diante da necessidade da contratação pela Câmara Municipal, esta Comissão emite parecer favorável à contratação da **PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS**, inscrita no CNPJ: 18.336.780/0001-00 para o serviço acima discriminado.

É o nosso parecer, salvo melhor Juízo.

Acari/RN, 04 de fevereiro de 2019.

**DIEGO VIRGÍNIO DE SOUZA SANTOS**  
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI**

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

CNPJ 08.539.439/0001-07

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

**Processo nº 008/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 003/2020**

**Assunto:** Pagamento de 01 (uma) inscrição de vereador para o Encontro Nacional dos Legislativos Municipais, promovido pela PLENARIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS, a ser realizado em Brasília/DF no período de 11 a 13/02/2020.

*Parecer*

**EMENTA:** DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE NATUREZA SINGULAR, COM PROFISSIONAIS OU EMPRESAS DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO. POSSIBILIDADE LEGAL. INTELIGÊNCIA DO ART. 25, II, DA LEI Nº 8.666/93.

01. Trata o presente processo administrativo acerca do memorando formalizado pela Diretoria Geral da Câmara Municipal de Acari/RN, com vistas à contratação da **PLENARIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS**, inscrita no CNPJ: 18.336.780/0001-00, no exercício de 2020, para participação de 01 (um) vereador na Encontro Nacional dos Legislativos Municipais, a ser realizado em Brasília/DF no período de 11 a 13/02/2020, mediante procedimento de inexigibilidade de licitação, na sua forma preconizada no art. 25, II, da Lei nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.
02. Formalizado o processo, foram os autos encaminhados ao Presidente da Câmara Municipal, o qual foi encaminhado à Comissão Permanente de Licitação que emitiu parecer favorável à realização da despesa. Ato contínuo, houve por bem solicitar a opinião deste órgão jurídico no que respeita à conformação legal da contratação, com base no parágrafo único do art. 38, parágrafo VI, da Lei 8.666/93.
03. Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI**

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

CNPJ 08.539.439/0001-07

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

04. Sendo assim, o legislador constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

05. A inexigibilidade de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 25 do Estatuto das Licitações (Lei 8.666/93) versa que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

***II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.***

06. Já o art. 13, VI da mesma Lei nº 8.666/93 estabelece que:

**Art. 13.** Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

(...)

**VI- treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;”**

07. Trata-se, portanto, de contratação quando existe inviabilidade de seleção de proposta mais vantajosa através de critérios objetivos, em razão da impossibilidade de comparação entre elas, enquadrando-se nos dispositivos legais citados.

08. Diante do exposto, sou de parecer **favorável** à contratação da **PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS**, inscrita no CNPJ: 18.336.780/0001-00, mediante Inexigibilidade de Licitação, na conformidade do inciso II, do Art. 25, c/c art. 13, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

09. Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Presidente para as providências cabíveis que entender pertinentes junto à Comissão Permanente de Licitação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Acari/RN, 05 de fevereiro de 2020.

**ANA LETÍCIA DE MEDEIROS**

Procuradora Jurídica da Câmara Municipal de Acari

Advogado – OAB 10750/RN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI**  
Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"  
CNPJ 08.539.439/0001-07  
Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 008/2020 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

OBJETO: PAGAMENTO DE 01 (UMA) INSCRIÇÃO DE VEREADOR PARA O ENCONTRO NACIONAL DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, A SER REALIZADO EM BRASÍLIA/DF NO PERÍODO DE 11 A 13/02/2020.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

AUTORIZAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, APÓS ACATO DO PARECER JURÍDICO DESTA ENTIDADE, E PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO EM FAVOR DA **PLENARIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **18.336.780/0001-00**, DESTINADA AO PAGAMENTO DE 01 (UMA) INSCRIÇÃO DE VEREADOR PARA O ENCONTRO NACIONAL DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, A SER REALIZADO EM BRASÍLIA-DF NO PERÍODO DE 11 A 13/02/2020, COM FUNDAMENTO NO ART. 25, INCISO II, C/C ART. 13, INCISO VI, AMBOS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, QUE DEFINE QUE É INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO QUANDO HOUVER INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO.

PUBLIQUE-SE,

Acari/RN, 05 de fevereiro de 2019.

**GIRLENE EDSON DE OLIVEIRA AMARO**

*Vice-Presidente*



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI**  
Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"  
CNPJ 08.539.439/0001-07  
Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Inexigibilidade de Licitação.

PROCESSO Nº 008/2020 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

FAVORECIDO: **PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **18.336.780/0001-00**.

OBJETIVO: PAGAMENTO DE 01 (UMA) INSCRIÇÃO DE VEREADOR PARA O ENCONTRO NACIONAL DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, PROMOVIDO PELA **PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS**, A SER REALIZADO EM BRASÍLIA-DF NO PERÍODO DE 11 A 13/02/2020.

VALOR: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no Art. 25, II, c/c, Art. 13, VI, ambos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Acari/RN, 05 de fevereiro de 2020.

**GIRLENE EDSON DE OLIVEIRA AMARO**

*Vice-Presidente*